



INCUBAÇÃO
NTCPE



CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS

PROGRAMA DE INCUBAÇÃO 2025-2026 MARCO PERNAMBUCANO DA MODA

O Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confecções em Pernambuco (NTCPE), em parceria e colaboração com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco – SDEC, Instituições de Ensino Superior ligadas ao segmento e o Sistema S torna pública a Chamada de Projetos para a **Incubação 2025-2026 do Marco Pernambucano da Moda**. Esta ação faz parte do Contrato de Gestão nº010/2022, 2º Termo Aditivo, da meta 2.1.

Este edital apresenta informações gerais, requisitos e procedimentos necessários para submissão de propostas ao programa, cujo objetivo é apoiar a qualificação, estruturação e evolução de novos projetos e empresas atuantes relacionadas à Cadeia Têxtil e de Confecções, com foco na transformação estratégica dos negócios, decisões baseadas em dados, inovação e sustentabilidade.

1. OBJETO DA CHAMADA

A presente Chamada visa selecionar propostas de negócios (produtos e/ou serviços) para a participação no Programa de Incubação 2025-2026 do Marco Pernambucano da Moda. Serão selecionados projetos aderentes à Cadeia Têxtil e de Confecções com efetivas características de qualidade em design e inovação, comprometidos com a evolução dos seus modelos de negócio através da ampliação das suas capacidades e exploração de oportunidades inovadoras, e que objetivem a escala no mercado. As ações do Programa ocorrerão prioritariamente nas unidades de Olinda, Caruaru e oportunamente in loco e serão selecionadas até 30 propostas.

O Programa 2025-2026 adota uma metodologia mais adaptável aos diferentes contextos das empresas de moda, para maximizar potenciais através da instalação da cultura estratégica orientada por dados, ao longo de 12 meses.

2. O NTCPE e o MARCO PERNAMBUCANO DA MODA

O Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confecções em Pernambuco - NTCPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede na cidade de Olinda, neste Estado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.647.579/0001-56, qualificado como OS pelo Decreto nº 38.484, de 1º de agosto de 2012 com a titulação renovada em 2024 através do decreto nº 57.438, que tem como objetivo impulsionar um ambiente de negócios sustentável para Cadeia Têxtil e de Confecções em Pernambuco (Cadeia T&C), promovendo a inovação, a cooperação e o intercâmbio de informações entre o poder público, empresas, academia e entidades de apoio e fomento.



INCUBAÇÃO
NTCPE



A organização atua por meio de dois projetos focais:

- Programa de Inteligência Mercadológica - promovem ações para às empresas da Cadeia (cadastramento, diagnóstico, capacitação e acompanhamento) com foco na melhoria de desempenho e ampliação de mercado;
- Marco Pernambucano da Moda - Programa de referência em profissionalização para novas empresas, oferecendo oportunidades de incubação de negócios, infraestrutura e formação complementar.

3. METODOLOGIA

3.1 PROCESSO DE INCUBAÇÃO

A Incubação 2025-2026 inaugura uma perspectiva metodológica centrada na evolução estratégica dos negócios, combinando diagnósticos, conhecimentos multiárea e metodologias de design para identificar oportunidades e elaborar soluções que deverão ser implementadas e experimentadas para validar novos produtos, serviços e modelos de atuação, garantindo operações mais robustas e coerentes com capacidades e limitações reais das empresas e empreendedores(as).

O Programa 2025-2026 disponibilizará um roadmap adaptável que será adequado colaborativamente junto aos consultores conforme o perfil de cada projeto. Essa abordagem flexível possibilita que marcas com atuações distintas — sejam elas voltadas a ambientes físicos, digitais ou híbridos — possam estruturar e testar modelos de operação, comercialização e relacionamento com o mercado de forma integrada, aproveitando recursos, tecnologias e práticas inovadoras adequadas à sua realidade e estágio de maturidade.

FASE 1 – Diagnóstico e Desenho Estratégico de Negócio (tempo estimado: até 2 meses)

- Diagnóstico TPP (**Tech–People–Process**) para mapear capacidades/limitações, insights e primeiras oportunidades de inovação ou com foco no mapeamento do nível de maturidade do negócio, capacidades instaladas, gargalos operacionais, riscos e oportunidades de inovação, crescimento e otimização;
- Construção da **Estratégia Mínima Viável de Negócio** suficiente para embasar as fases seguintes, considerando o estágio atual da empresa, seus ativos, mercado de atuação e objetivos estratégicos.

Entregáveis: (1) Diagnóstico transversal do negócio; (2) Estratégia Mínima Viável de Negócio.



INCUBAÇÃO
NTCPE



FASE 2 – Implementação das Bases Estratégicas (tempo estimado: 4 meses)

- Execução do roadmap adaptado de acordo com as especificidades e direcionamentos estratégicos de cada negócio, priorização e implementação de demandas estratégicas: **planos de marketing; desenho de fluxos iniciais; configuração de plataformas, conteúdos e peças de comunicação; criação de controles de dados; desenvolvimento dos primeiros produtos/serviços a serem experimentados**, etc;
- Preparação para o **lançamento** das soluções mapeadas e priorizadas.

Entregáveis: (1) Produtos/serviços e estrutura operacional prontos para lançamento/experimentação no mercado; (2) Plano de lançamento dos experimentos.

FASE 3 – Experimentações Iniciais (tempo estimado: 3 meses)

- **Lançamento no mercado** das novas soluções a serem experimentadas e operação assistida;
- **Coleta e leitura de dados** (métricas de negócio e desempenho dos experimentos) para avaliação e ajustes.

Entregáveis: (1) Lançamento de produtos/serviços no mercado e operação inicial implementada; (2) Relatórios de métricas e desempenho.

FASE 4 – Estudos de Futuros e Evolução Estratégica (tempo estimado: 3 meses)

- **Incremento das estratégias** com base em dados reais;
- **Design critique** colaborativo e definição de próximos passos e **planos de curto/médio prazo**;
- **Segunda onda de lançamentos** (novos experimentos ou incrementos na modelagem de negócio); e
- **Pitch Final** (aprendizados, resultados e roadmap futuro) para banca revisora e potenciais investidores.

Entregáveis: (1) Novos lançamentos e/ou ações de marketing; (2) Pitch e apresentação final.

O programa 2025-2026 contará com uma linha do tempo formativa, baseada nas fases descritas acima, capaz de prever os maiores desafios e metas das marcas dentro da incubação. Além de oferecer uma visão transversal dos objetivos de cada eixo, com base nela implementaremos em parceria com a equipe de comunicação do Marco Pernambucano da Moda e eventuais parceiros de divulgação uma rotina de comunicação preparada para expor as marcas que obtiverem maior sucesso em cada fase do programa, estreitando a relação dos negócios com o público, valorizando as iniciativas de maior impacto e auxiliando os



INCUBAÇÃO

NTCPE



NTCPE



empreendedores no grande desafio da entrada ou escala no mercado.

O Marco Pernambucano da Moda também planeja a oferta de atividades extra-curriculares e independentes da incubação, como cursos, palestras, hackathon, e poderá organizar eventos ao longo da incubação, envolvendo não só as marcas incubadas mas outras presentes no ecossistema, objetivando a capacitação dos empreendedores(as) em temas específicos abordados ao longo do programa e a promoção das marcas junto à sociedade.

ASSOCIADO (Ex-Incubado): Após a conclusão da incubação os participantes serão desligados dos recursos de infraestrutura, conhecimento e rede na condição de 'INCUBADOS', e passarão a poder participar das atividades e recursos, em especial dos eventos de formação e informação, rede de parceiros, missões, etc. na condição de 'ASSOCIADOS', desde que sejam assumidas e mantidas em dia as mensalidades (ao longo da incubação não será cobrada a mensalidade da associação).

3.2 MODELO DE AVALIAÇÃO

A avaliação é contínua e baseia-se na observação cotidiana da frequência, bem como do envolvimento e a resposta dos participantes às atividades de capacitação e às demandas dos consultores e mentores; os **resultados** serão formalizados internamente ao final de cada fase.

3.2.1 Indicadores norteadores da avaliação incluem:

- conhecimento aplicado ao negócio e à estrutura e produtos/serviços;
- participação em redes e trocas (internas e externas);
- compromisso e cumprimento de **entregáveis** das fases.

3.2.2 Condições de exclusão

Os projetos poderão ser desligados do **Programa de Incubação** caso não cumpram a **frequência mínima exigida de 70% das atividades**, apresentem baixo engajamento nas entregas e acompanhamentos previstos, ou deixem de responder às orientações e prazos definidos pela equipe de consultores e coordenação do programa. O desligamento poderá ocorrer após notificação formal e prazo para ajustes, sendo aplicado quando houver comprometimento significativo do andamento do projeto ou prejuízo à dinâmica coletiva da incubação.

3.3 EIXOS DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA

No programa de Incubação 2025-2026, os eixos serão dispostos em **cinco** frentes integradas, com possibilidade de **temas-chave** transversais (ex.: modelagem de negócios em Gestão e



INCUBAÇÃO

NTCPE



Marketing), numa abordagem mais didática e pragmática quanto ao contexto empreendedor e que possibilita uma maior colaboração entre os eixos frente aos desafios específicos de cada projeto:

1. **Gestão** (modelagem de negócio, operação, logística, contabilidade e finanças – controle de recursos, precificação, projeções, e mais temas que venham a ser relevantes);
2. **Produto** (planejamento e desenvolvimento de produto; planejamento e execução da produção, engenharia da produção);
3. **Marketing** (modelagem de venda, pontos de venda, funis, canais de vendas, métodos de comercialização, presença digital, comunicação, calendário e promoções; relacionamento, branding, Visual Merchandising e mais temas que venham a ser relevantes);
4. **Tecnologia** (estudos e aplicações de ferramentas para gestão e marketing; **inovação e IA**, para simplificação de processos e suporte prático às estratégias desenvolvidas nos demais eixos);
5. **Sustentabilidade** (impactos ambientais e sociais; **saúde mental do empreendedor**; estudos de **visões futuras de mercado** e outros temas capazes de conferir maior longevidade e coerência ao modelo de negócio).

Atividades externas: visitas técnicas e potenciais oficinas, eventos, encontros de negócios e programas de parcerias continuam previstos.

4. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Núcleo Gestor da Cadeia Têxtil e de Confecções em Pernambuco (NTCPE), ciente das obrigações decorrentes da Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), se compromete a atuar em plena conformidade com a Lei e demais atos regulatórios editados pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD ou outros órgãos competentes, garantindo a segurança de dados pessoais recebidos em decorrência do presente programa, desde a coleta até a eliminação, destacando que nesta oportunidade serão tratados os seguintes dados pessoais: nome, CPF, telefone, e-mail e imagem (em vídeo), e, mediante consentimento.

O tratamento dos dados pessoais será realizado com as seguintes finalidades: seleção de participantes, assinatura de contrato de participação no programa, emissão de boleto de pagamento, inclusão nas atas de presenças, emissão dos certificados, para identificação do participante, para prestação de contas (Contrato de Gestão: 2ªTA CG0010/2022), para confecção de relatórios, e-mail marketing, inclusão em grupos de whatsapp.

O NTCPE compromete-se a garantir clareza, transparência, segurança e a proteção dos dados e informações recebidas em razão dos Programas, com respaldo nas bases legais previstas no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, assegurando que tais dados não sejam acessados, informados, repassados, cedidos ou comercializados, nem tampouco sejam utilizados para fins diversos



INCUBAÇÃO
NTCPE



das finalidades estabelecidas.

O NTCPE aplicará medidas de segurança jurídicas, técnicas e administrativas, necessárias para impedir incidentes de segurança que envolvam os dados pessoais a que tiver acesso em decorrência do programa.

Os titulares de dados pessoais – candidatos/participantes – do programa, terão a prerrogativa de exercer seus direitos a qualquer momento e de forma gratuita, nos termos dos artigos 9º e 18, da Lei nº 13.709/2018.

O NTCPE, na gestão dos dados obtidos em razão dos programas, zelará pela observância de todos os princípios norteadores da proteção de dados pessoais, especialmente daqueles que se relacionem à autorização ou manifestação de vontade expressa, consciente, inequívoca e informada dos proprietários dos dados obtidos – quando aplicável, em todo tempo mantendo mecanismos adequados para que estes possam ter ciência da destinação e uso de seus dados pessoais e para que possam manifestar eventual desejo de que estes não sejam mais utilizados.

O NTCPE poderá compartilhar ou transferir os dados pessoais para terceiros, quando necessário para alcançar as finalidades que ensejam o tratamento de dados. Dentre os terceiros, se encontram os parceiros e prestadores de serviços, entidades e autoridades governamentais, inclusive órgãos de fiscalização das atividades laborais, financeiras e regulatórias, Judiciárias ou Legislativas. Por fim, em nenhuma hipótese, o NTCPE comercializa os dados pessoais objeto de tratamento.

O NTCPE armazenará os dados pessoais pelo período necessário ao cumprimento das finalidades que ensejaram o seu tratamento. Contudo, o NTCPE também poderá armazenar os dados pessoais com o objetivo de atender a uma obrigação legal ou regulatória, assegurar transferência a terceiro ou para seu uso exclusivo, quando atuar como controlador, mediante a anonimização dos dados pessoais.

O NTCPE disponibiliza o seguinte canal de comunicação com o Encarregado pelo Tratamento dos dados pessoais: incubacao@ntcpe.org.br para maiores esclarecimentos.

5. PÚBLICO-ALVO E PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Novos projetos e empresas estabelecidas **em Pernambuco que se disponham a receber consultorias em Olinda ou em Caruaru**, que tenham relação com a área de confecção e têxtil no contexto do mercado da moda de Pernambuco (de produtos ou serviços) e se enquadrem nos seguintes critérios:

- Os projetos deverão ser compostos por pessoas físicas ou pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, comprovadamente domiciliadas/estabelecidas em Pernambuco (ANEXO I).
- Os projetos deverão contar com uma equipe de, no mínimo, dois integrantes, exceto os projetos com foco em serviços.



INCUBAÇÃO

NTCPE



- Pelo menos um participante de cada projeto deverá ter domínio básico do Pacote Office; Google Drive e Google Meets; redes sociais e plataformas digitais.
- Os projetos participantes deverão aderir à contrapartida financeira de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês. Esta contrapartida será revertida em ações para as empresas participantes da incubação 2025-2026 que estiverem adimplentes e com 70% da carga horária da incubação até o final do programa.
- Será exigida a participação de, no mínimo, 70% das atividades previstas pelo programa ao longo das 4 fases da Incubação, promovidas de forma presencial, remota ou externa. Para tanto, os empreendedores dos projetos selecionados (ou responsáveis pelo projeto, designados pelos empreendedores) deverão comprometer-se com uma carga horária mínima média de 5 horas semanais de dedicação síncrona, ao longo dos 12 meses, além do tempo necessário para implementar as estratégias desenvolvidas no dia a dia do negócio.
- A depender dos objetivos de negócio que serão mapeados no início da incubação (FASE 1), as empresas deverão dispor de recursos para investir nas suas estratégias ao longo da implementação das soluções desenvolvidas na incubação. Exemplos de demandas e custos/investimentos que poderão ser mapeados, a depender das decisões estratégicas do negócio ao longo da incubação:
 - **Recursos para a contratação de serviços de webdesign**
Custo único e variável, considerando soluções de desenvolvimento de sites, mais onerosas, ou a configuração de sites utilizando plataformas de 'loja pronta' como Nuvem Shop e Wix, mais acessíveis.
 - **Recursos para investir em plataformas digitais**
Custos fixos e variáveis, que poderão contemplar desde mensalidades de sistemas de 'loja pronta' para os negócios que forem desenvolver modelos de e-commerce, até eventuais plataformas de gestão comercial (CRM) e ferramentas de inteligência artificial.
 - **Eventuais contratações de pessoas para a equipe**
Custo recorrente e que varia de acordo com cada perfil profissional, caso haja a necessidade de contratação de perfis em áreas como: produção, comunicação, atendimento, etc.
 - **Recursos para investir em publicidade paga (Meta e/ou Google ADs)**
Especialmente para os negócios que desenvolverem modelos de e-commerce, este custo deverá ser fixo e variará em torno de 10 a 20% da receita esperada na venda online.

Importante frisar que a incapacidade de investimento, embora não seja um fator eliminatório na seleção das marcas para o programa e nem impossibilite a aplicação da

**INCUBAÇÃO**

NTCPE



metodologia proposta, poderá representar restrições em relação às potenciais oportunidades mapeadas para cada empresa dentro do programa. Empresas com menor capacidade de investimento naturalmente demandarão estratégias mais elaboradas e/ou lentas quanto à escala do negócio, entretanto contarão com todo o apoio da nossa equipe para encontrar as melhores soluções possíveis dentro das suas limitações reais.

6. PROCESSO SELETIVO

As propostas inscritas devem estar relacionadas à Cadeia Têxtil e de Confecções, por meio de propostas de produtos, serviços e ações sociais com valor de moda, nos seguintes segmentos:

Quadro 1 . Segmentos dos projetos		
FOCO	SEGMENTO	BALIZADORES
PRODUTOS	Design Funcional	Roupas para proteção, trabalho, prática de esportes, atividades específicas etc.
	Design Inclusivo	Vestuário e acessórios para públicos específicos com necessidades especiais temporárias e permanentes.
	Design Têxtil	Estamparia, lavanderia, tingimento, acabamentos especiais.
	Design de Artefatos	Roupas (inclusive cama, mesa e banho), acessórios, calçados e decoração.
SERVIÇOS	Pesquisa	Pesquisa de tendências.
	Modelagem	Modelagem, graduação de tamanhos, prototipagem e plotagem.
	Confecção	Tecnologia da produção, consultoria em gestão.
	Promoção	Fotografia, Produção de Moda, Visual Merchandising, Design Gráfico, Web Design e Marketing Digital.
	Comercialização	Soluções para vendas, comércio eletrônico etc.
SOCIAL	Projetos	Envolvimento de comunidades vulneráveis para o desenvolvimento humano.
	Ações Coletivas	Geração de renda, associações, cooperativas.

A avaliação e seleção das propostas será de responsabilidade da Comissão de Seleção composta pela Coordenação da Incubação do Marco Pernambucano da Moda e por profissionais de referência na Cadeia T&C. A comissão não se obriga a escolher propostas de todos os segmentos apresentados no **Quadro 1**. As escolhas se darão pela qualidade das propostas, segundo critérios dispostos no **Quadro 2**, mais adiante.



6.1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é composto por três etapas:

- (A) Inscrição das Propostas,
- (B) Qualificação das Propostas e
- (C) Defesa das Propostas.

A. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

- As inscrições devem ser feitas pelos candidatos por meio do envio do projeto em formato PDF no formato A4 (mínimo 4 páginas, máximo 10 páginas) ou em apresentação (formato de pitch: mínimo de 10 slides, máximo 20 slides), essenciais sobre o negócio. O arquivo não deverá ultrapassar 20mb e deverá ser anexado ao término do preenchimento do formulário eletrônico. Os candidatos poderão seguir o modelo do projeto (ANEXO II) proposto pelo NTCPE. Exemplo de informações que devem estar contidas no projeto: Identificação da marca; Propósito e proposta de valor; Descrição clara do produto/serviço com diferenciais e exemplos visuais; Público-alvo e mercado; Resumo do modelo de negócio atual; resultados atuais e métrica, se houver; Plano de crescimento e metas futuras, se houver.
- Preenchimento pelos candidatos do formulário eletrônico disponível no site: www.incubacao.marcopemoda.com.br/ podendo ser acessado pelo site do NTCPE (www.ntcpe.org.br), site do Marco Pernambucano da Moda (www.marcopemoda.com.br) e pelo link disponibilizado pelo Instagram do Marco Pernambucano da Moda/NTCPE (www.instagram.com/marcopemodantcpe/).
- Envio pelos candidatos de outros materiais complementares sobre o projeto (imagens, posts em redes sociais, links de vídeos, reportagens, atestados, certificados ou declarações) que comprovem a sua aderência à temática. O envio desses materiais é de caráter opcional.

Observação: Cada pessoa física ou jurídica só poderá submeter 01 (uma) proposta a esta Chamada Pública. Em caso de submissão de mais de uma proposta, será considerada apenas a última inscrita.

B. QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Esta etapa, de caráter eliminatório, visa analisar por meio do formulário e do projeto enviado, se as propostas submetidas estão de acordo com os requisitos de participação, bem como avaliar a qualidade, viabilidade e potencial do empreendimento.



INCUBAÇÃO

NTCPE



NTCPE



Quadro 2 . critérios de seleção

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO
Maturidade do empreendedor(a) e visão de modelo de negócio.	Será avaliado o grau de maturidade do(a) empreendedor(a) em relação à compreensão e gestão do seu negócio, incluindo a coerência entre propósito e estratégias adotadas até então, e visão, mesmo que inicial, sobre as capacidades e limitações próprias, enquanto empreendedor, e da sua marca.	3
Conceito e autoralidade dos serviços e produtos.	Serão avaliados o conceito criativo que fundamenta o trabalho da marca, a coerência entre identidade, propósito e proposta estética, bem como o grau de originalidade e autenticidade presentes nos produtos e/ou serviços desenvolvidos/oferecidos.	2
Qualidade, valor de mercado e potencial de escala.	Serão analisadas as questões técnicas de produto e produção, como: acabamento, materiais, apresentação do produto; além do potencial de aderência e desejabilidade dos produtos e serviços frente aos públicos-alvo. A relação entre os valores ofertados e o entendimento do público serão relevantes na leitura da escalabilidade do negócio.	3
Capacidade de investimento	Será avaliado o nível de preparo financeiro e operacional da empresa para executar as ações propostas no programa, incluindo disponibilidade de recursos mínimos viáveis, estrutura e equipe para implementação das estratégias	1

**INCUBAÇÃO****NTCPE****NTCPE**

	de aceleração selecionadas colaborativamente com a marca e a disposição para investir de forma responsável no negócio e na adoção de práticas inovadoras.	
Impacto territorial da empresa (sustentabilidade e potencial de geração de trabalho e renda).	Será avaliada a visão do empreendedor quanto à adoção de soluções sustentáveis e promotoras de igualdade de oportunidades, incluindo aspectos como geração de empregos, gestão do impacto produtivo e comunicação alinhada aos propósitos do desenvolvimento sustentável.	1
TOTAL		10

A classificação será obtida pelo resultado da soma das pontuações alcançadas para cada critério respeitando o limite máximo de projetos de até 30 selecionados.

C. DEFESA ORAL DAS PROPOSTAS

Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, visa analisar a capacidade dos candidatos em defender a proposta, numa interação presencial com a Comissão de Seleção.

Cada candidato deverá preparar uma apresentação de até quinze minutos, com layout livre e que responda à seguinte questão: O que é a proposta e por que ela merece ser incubada?

A Comissão, por sua vez, poderá realizar arguições ao candidato e recomendará ou não a proposta para participar do Programa de Incubação, considerando os critérios de avaliação predefinidos na etapa anterior.

6.2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 3	
PERÍODO	ATIVIDADE
18/12/2025	Lançamento da Chamada de Projetos
18/12/2025 a 21/01/2026	Inscrição das propostas
22/01/2026	Qualificação das propostas
23/01/2026	Resultado das propostas qualificadas para a defesa oral
27 a 30/01/2026	Defesa oral das propostas em Olinda e Caruaru
02/02/2026	Publicação dos resultados da análise dos projetos



03/02/2026	Recursos
04/02/2026	Divulgação do resultado final
06/02/2026	Convocação e contratação dos projetos selecionados
10/02/2026	Início da Incubação

6.3 DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

A divulgação das Propostas Selecionadas será feita por meio do site www.incubacao.marcopemoda.com.br na data prevista no cronograma acima (Quadro 3). As empresas selecionadas serão também comunicadas por e-mail, utilizando o endereço informado no momento da inscrição.

6.4 RECURSOS

O proponente poderá apresentar recurso desde que devidamente fundamentado, no prazo previsto no cronograma do Processo Seletivo (Quadro 3) do presente edital e encaminhá-lo ao NTCPE, conforme informações do Quadro 4, abaixo:

Quadro 4
Núcleo da Cadeia Têxtil e de Confecções em Pernambuco (NTCPE) Endereço: Mercado Eufrásio Barbosa, Av. Joaquim Nabuco, 131, CEP 53010-240, Varadouro, Olinda – PE. Programa de Incubação do Marco Pernambucano da Moda – RECURSO
CHAMADA PÚBLICA INCUBAÇÃO 2025-2026
TÍTULO DO PROJETO:
NOME DO RESPONSÁVEL:

6.5 CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

Os projetos selecionados serão convocados a formalizar sua participação no Programa de Incubação mediante a assinatura dos Contratos de Incubação e do TERMO DE COMPROMISSO

7. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DOS PROJETOS INCUBADOS

A contrapartida financeira mensal é de R\$ 200,00 (duzentos reais) que será revertida em ações para os projetos participantes da **Incubação 2025-2026** que tiverem adimplentes até o fim do programa e com a frequência mínima de 70%.

Em caso de desistência durante a vigência do programa da Incubação 2025- 2026 do Marco Pernambucano da Moda os valores aportados não serão devolvidos.



INCUBAÇÃO
NTCPE



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O NTCPE delega totais poderes à Comissão de Seleção, totais poderes de não preencher todas as vagas oferecidas nesta Chamada de Projetos, caso as propostas não atendam aos critérios mínimos estabelecidos.
2. O NTCPE determina que o Programa de Incubação 2025-2026 só tenha início caso haja o número mínimo de 12 propostas selecionadas para a fase inicial.
3. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada Pública serão respondidas exclusivamente pelo e-mail incubacao@ntcpe.org.br. O NTCPE, a seu critério, poderá divulgar tanto a pergunta, quanto a resposta.
4. Os formulários para a inscrição deverão ser enviados para o e-mail incubacao@ntcpe.org.br.
5. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada, anulada ou modificada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
6. O NTCPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada pública.
7. Os documentos necessários para formalização da entrada na incubação 2025-2026 serão disponibilizados para os projetos aprovados na data prevista para convocação e contratação dos selecionados conforme cronograma deste edital.

Recife, 18 de dezembro de 2025

**NÚCLEO GESTOR DA CADEIA TÊXTIL
E DE CONFECÇÕES EM PERNAMBUCO – NTCPE**

Diretor-Presidente
Pedro Leopoldo Nogueira de Miranda